

DECRETO nº97 de 10 de Outubro de 1975

Suplemente dotações no valor de
Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições
que lhe confere a Lei Orgânica nº 91 de 31 de Outubro de 1974, Art.4º
inciso I.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto um crédito suplementar no valor de / / /
Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), para reforço das seguin-
tes dotações:

02- GABINETE DO PREFEITO

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.2.0- Material de Consumo. . . . Cr\$ 1.000,00
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . " 4.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços de Terceiros" 2.000,00
- 3.1.4.0- Encargos Diversos. " 2.000,00
- 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.3.0- Equipamentos e Instalações. " 1.000,00 Cr\$ 10.000,00

03-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- Pessoal Cr\$ 1.000,00
- 3.1.2.0- Material de Consumo. " 1.000,00
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . . " 1.000,00 Cr\$ 3.000,00

04-DIVISÃO DA FAZENDA

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.5.0- Contribuição da Previdência Social. . . Cr\$ 3.000,00

05-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- Pessoal. Cr\$13.000,00
- 3.1.2.0- Material de Consumo. " 2.000,00
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. " 8.000,00
- 3.1.4.0- Encargos Diversos. " 2.000,00 Cr\$ 25.000,00

06-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0- Serviços de Terceiros. . . Cr\$ 5.000,00
- 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0- Obras Públicas. " 3.000,00 Cr\$ 8.000,00

07-DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.1-SERVIÇOS DE OBRAS

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0- Pessoal. Cr\$ 1.000,00

07.2-SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

- 3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0- DESPESAS DE CUSTEIO
- 4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0- INVESTIMENTOS
- 4.1.2.0- Serviço em Regime de Prog. Especial. . . Cr\$ 1.000,00

TOTAL

52.000,00

Art. 2º- Se recursos necessários à execução do presente de-
creto decorrerem de anulação parcial de dotação pagamentária, conforme
Decreto nº96 /75

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário,
MONTADAS, 10 de Outubro de 1975

PREFEITO MUNICIPAL